

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo de Envio: 1674615

Entidade:

Código: 0038-8 Sigla: FAPECE CNPJ: 10.393.460/0001-80

Razão Social: FUNDACAO ASSISTENCIAL E PREVIDENCIARIA DA EMATERCE

Plano:

CNPB: 1985001438 Sigla: PLANO BD Modalidade: Benefício Definido

Nome do Plano: PLANO PREVIDENCIÁRIO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS

Característica: Patrocinado Legislação: LC 108/109 Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: VICENTE ADERSON PAZ SALES MIBA: 1155 MTE: 1155

Empresa Externa: N/D

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício Tipo de Preenchimento: Completa Data do Cadastro: 31/12/2023

Data da Avaliação: 31/12/2023 Protocolo de Envio da NTA: 1377054

Observações:

Quantidade de Grupos de Custeio: 1

Informações sobre a Duration do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 96

Observações:

A duration do passivo é de 8,0602 anos (96,7 meses), calculada com a taxa de juros de 3,70% a.a.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	PECÚLIO POR MORTE		
Benef. Programado:	Não	Regime:	Repartição Simples

Nível Básico do Benefício:

1. O VALOR DO PECÚLIO POR MORTE DE PARTICIPANTE ATIVO CORRESPONDERÁ A 5 (CINCO) VEZES O SEU SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO (SRB), PREVISTO NO ART. 69 DESTE REGULAMENTO, NA DATA DO ÓBITO, DESDE QUE TENHA NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES DE FILIAÇÃO AO PLANO BD.

A) PARÁGRAFO ÚNICO § NO CASO DE ÓBITO DE PARTICIPANTE ASSISTIDO, O VALOR DO PECÚLIO CORRESPONDERÁ A 5 (CINCO) VEZES O ÚLTIMO BENEFÍCIO DE SUPLEMENTAÇÃO.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL		
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização

Nível Básico do Benefício:

1 - A SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL SERÁ CONCEDIDA AO PARTICIPANTE QUE TIVER NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS DE FILIAÇÃO AO PLANO BD, OBSERVADO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DESTE ARTIGO, DESDE QUE LHE TENHA SIDO CONCEDIDA À APOSENTADORIA ESPECIAL PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME A IDADE E O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXIGIDOS.

2 - PARÁGRAFO ÚNICO - PARA OS PARTICIPANTES QUE SE INSCREVEREM NO PLANO DE BENEFÍCIOS A PARTIR DE 24 DE JANEIRO DE 2013, A CARÊNCIA DE FILIAÇÃO AO PLANO PREVISTA NO CAPUT DESTE ARTIGO PASSARÁ DE 5 (CINCO) ANOS PARA 15 (QUINZE) ANOS.

3 - A SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL VITALÍCIA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, REFERIDO NO ARTIGO 69 E O VALOR DA APOSENTADORIA ESPECIAL, CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 47 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, GARANTINDO-SE UMA RENDA MÍNIMA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE		
-------------------	--	--	--

Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

1. A SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE SERÁ CONCEDIDA AO PARTICIPANTE QUE TIVER NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) OU 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE, SE DO SEXO FEMININO OU MASCULINO, RESPECTIVAMENTE, APÓS 5 (CINCO) ANOS DE FILIAÇÃO ININTERRUPTA AO PLANO BD, OBSERVADO O DISPOSTO NO § 2º DESTE ARTIGO, VIGORANDO ENQUANTO LHE FOR ASSEGURADA A APOSENTADORIA POR IDADE PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

2. § 1º - O PERÍODO DA CARÊNCIA PREVISTO NESTE ARTIGO NÃO SE APLICA NO CASO EM QUE A APOSENTADORIA POR IDADE TENHA RESULTADO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

3. § 2º - PARA OS PARTICIPANTES QUE SE INSCREVEREM NO PLANO DE BENEFÍCIOS A PARTIR DE 24 DE JANEIRO DE 2013, A CARÊNCIA DE FILIAÇÃO AO PLANO PREVISTA NO CAPUT DESTE ARTIGO PASSARÁ DE 5 (CINCO) ANOS PARA 15 (QUINZE) ANOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO § 1º.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ				
-------------------	--	--	--	--	--

Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

1. A SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO (SRB), REFERIDO NO ARTIGO 69 E O VALOR DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO-SE UMA RENDA MÍNIMA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO.

2. ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, SE O PARTICIPANTE TIVER MAIS DE 30 (TRINTA) ANOS DE VÍNCULO A PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				
-------------------	--	--	--	--	--

Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

1. A SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL VITALÍCIA OBTIDA PELA DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, REFERIDO NO ARTIGO 69 E O VALOR DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 47 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO.

2. ABONO DE APOSENTADORIA EQUIVALENTE A 20% DO SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, SE O PARTICIPANTE TIVER MAIS DE 30 (TRINTA) ANOS DE VÍNCULO A PREVIDÊNCIA SOCIAL.

3. BENEFÍCIO MÍNIMO DE 20% DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA				
-------------------	---------------------------------	--	--	--	--

Benef. Programado:	Não	Regime:	Repartição Simples	Método de Financ.:	
---------------------------	-----	----------------	--------------------	---------------------------	--

Nível Básico do Benefício:

1. A SUPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO-REAL-DE-BENEFÍCIO, REFERIDO NO ARTIGO 69 E O VALOR DO AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO				
-------------------	-------------------------	--	--	--	--

Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

1. A SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO SERÁ CONSTITUÍDA DE UMA COTA FAMILIAR E DE TANTAS COTAS INDIVIDUAIS QUANTOS FOREM OS BENEFICIÁRIOS, ATÉ O MÁXIMO DE 5 (CINCO).

A) A COTA FAMILIAR CORRESPONDE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO PERCEBIA NA OCASIÃO DO ÓBITO, OU, NO CASO DE PARTICIPANTE ATIVO, DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ QUE FARIA JUS NA DATA DO FALECIMENTO.

B) A COTA INDIVIDUAL CORRESPONDE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE ASSISTIDO PERCEBIA NA OCASIÃO DO ÓBITO, OU, NO CASO DE PARTICIPANTE ATIVO, DO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ QUE FARIA JUS NA DATA DO FALECIMENTO, E SEU CRITÉRIO DE EXTINÇÃO SEGUE AS MESMAS REGRAS ADOTADAS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL				
-------------------	------------------------------	--	--	--	--

Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

1. CORRESPONDERÁ A TANTOS DOZE AVOS DO VALOR PERCEBIDO NO MÊS DE DEZEMBRO, A TÍTULO DE SUPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, DE APOSENTADORIA OU DE PENSÃO.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - unico

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Nome		
10.393.460/0001-80	FUNDACAO ASSISTENCIAL E PREVIDENCIARIA DA EMATERCE		
05.371.711/0001-96	EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO EST DO CE EMATERCE		
Participantes Ativos:	211	Tempo médio de contribuição (meses):	452
Folha de Salário de Participação:	R\$21.829.837,71	Tempo médio para aposentadoria (meses):	1

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Valor:	98,66
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,62
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	98,35
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,66

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A divergência decorreu do valor estimado de inflação para 2023, de 3,08% (fator de 0,9862), enquanto a inflação anual verificada resultou em 3,71% (fator de 0,9835). Para 2024, segundo projeção do BACEN, está sendo estimada inflação de 3% (fator de 0,9866), resultado da média aritmética dos percentuais de metas de inflação projetadas para o triênio 2024/2026.

Justificativa da EFPC:

A hipótese foi aprovada pelo Conselho Deliberativo com base nos resultados de estimativa de perda inflacionária de longo prazo apresentada em estudo pelo atuário.

Opinião do atuário:

O fator redutor de 0,9862 representa a perda inflacionária estimada entre a data do último reajuste de salário e a data de avaliação atuarial, correspondente ao valor percentual de inflação de longo prazo de 3,08% ao ano. Este percentual expressa o resultado médio (centro da meta) para as taxas de inflação projetadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para o INPC no triênio 2024-2026, sendo de 3,00% (2024), de 3,00% (2025) e de 3,00% (2026), conforme Resolução CMN nº 4.918, de 24/06/2021, Resolução CMN nº 5.018, de 23/06/2022 e Resolução CMN nº 5.091, de 30/06/2023, respectivamente.

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	98,66
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,62
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	98,35
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,66

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A divergência decorreu do valor estimado de inflação, para 2023, de 3,08% (fator de 0,9862), enquanto a inflação anual verificada resultou em 3,71% (fator de 0,9835). Para 2024, segundo projeção do BACEN, está sendo estimada inflação de 3,00% (fator de 0,9866).

Justificativa da EFPC:

A hipótese foi aprovada pelo Conselho Deliberativo com base nos resultados de estimativa de perda inflacionária de longo prazo apresentada em estudo pelo atuário.

Opinião do atuário:

O fator redutor de 0,9866 representa a perda inflacionária estimada entre a data do último reajuste de salário e a data de avaliação atuarial, correspondente ao valor percentual de inflação de longo prazo de 3% ao ano. Este percentual expressa o resultado médio (centro da meta) para as taxas de inflação projetadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para o INPC no triênio 2024-2026, sendo de 3,00% (2024), de 3,00% (2025) e de 3,00% (2026), conforme Resolução CMN nº 4.918, de 24/06/2021, Resolução CMN nº 5.018, de 23/06/2022 e Resolução CMN nº 5.091, de 30/06/2023, respectivamente.

Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	INPC (IBGE)
Quantidade esperada no exercício encerrado:	3,08
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	3,71
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A divergência entre o valor esperado e o valor observado se deveu à trajetória verificada para o índice em 2023.

Justificativa da EFPC:

O indexador do plano está definido no artigo 45 do Regulamento.

Opinião do atuário:

O valor estimado para o indexador INPC, previsto no regulamento, está compatível com as metas para inflação, assim estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) – de 3,00% (2024), de 3,00% (2025) e de 3,00% (2026), conforme Resolução CMN nº 4.918, de 24/06/2021, Resolução CMN nº 5.018, de 23/06/2022 e Resolução CMN nº 5.091, de 30/06/2023, respectivamente, tendo sido utilizado o percentual médio resultante dos percentuais anuais retomencionados.

Hipótese:	Projeção de Crescimento Real de Salário
Valor:	0,00
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	2,01
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O patrocinador concedeu reajuste salarial em 2023, de 5,8%, divididos da seguinte forma: 3% concedidos em 01/01/2023 e 2,8% em 01/08/2023, cabendo registrar que, segundo informou o patrocinador (Ofício PRESI 031/2024, de 05/02/2024), reajustes, quando concedidos, decorrem de negociação firmada em acordo coletivo. Considerando a inflação (variação do INPC) de 3,71% em 2023, ocorreu crescimento real de salário de 2,01%.

Justificativa da EFPC:

O emprego desta hipótese foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a manifestação da patrocinadora EMATERCE.

Opinião do atuário:

A projeção de crescimento real de salário foi estabelecida em 0% (zero por cento) ao ano na avaliação atuarial de 31/12/2023 em razão da EMATERCE, principal patrocinadora, não projetar reajustes salariais futuros acima da inflação medida pelo INPC. Trata-se de hipótese relativamente a qual deve ser considerada a manifestação do patrocinador. Registre-se que o plano de benefícios se encontra em fase amadurecida. Tomando a base cadastral de 31/12/2023, do universo de 211 participantes ativos, 206 são fundadores, contando estes com 38 anos de tempo de contribuição para o plano, iniciado em 01/01/1986, de modo que a aplicação de valor percentual para esta hipótese apresenta resultado marginal, próximo de zero.

Hipótese:	Tábuas de Entrada em Invalidez		
Valor:	Álvaro Vindas		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Não se Aplica	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

A tábua selecionada é universalmente empregada em avaliações atuariais e está sendo aplicada para ambos os sexos.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	1,85
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,67

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença, de 1,85, entre a quantidade esperada para 2023, de 1,85, e a observada no exercício de 2023, de 0, se deve a flutuações intrínsecas. No teste estatístico realizado para efeito de seleção da tábua atuarial, foi utilizada a metodologia do Desvio Simples Absoluto (DSA), tendo sido considerado o período de 10 (dez) anos (de 2013 a 2022), enquanto a discrepância ocorrida se deveu ao fato da comparação entre as quantidades esperada e observada ter contemplado apenas 1 (um) ano, o de 2023.

Justificativa da EFPC:

A hipótese foi aprovada pelo Conselho Deliberativo a partir dos resultados do teste de aderência apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

A tábua empregada expressa a expectativa do evento de entrada em invalidez, tendo sido selecionada por apresentar, com a utilização da metodologia do Desvio Simples Absoluto (DSA) e considerado o período de 10 (dez) anos (de 2013 a 2022), o menor valor entre 0 (zero) ocorrências (quantidade observada) e a quantidade estimada de 25,89, conforme estudo de aderência demonstrado pelo atuário, finalizado ex ante à realização da avaliação atuarial de 31/12/2022. O estudo técnico, realizado em 23/11/2022 (ref. VESTING-Fapece-2022/04), tem prazo de validade máxima de 3 (três) anos, conforme dispõe a IN nº 10/2018 (artigo 32 - parágrafo 6º), vigente à época da realização.

Hipótese:	Tábuas de Mortalidade de Inválidos
Valor:	MULLER

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023 - FAPECE - CNPB: 1985001438

Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Feminina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

A tábua selecionada é universalmente empregada em avaliações atuariais e está sendo aplicada para ambos os sexos.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,65
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,60

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença de 0,65 entre a quantidade esperada para 2023, de 0,65, e a observada no exercício de 2023, de 0, se deve a flutuações intrínsecas. No teste estatístico realizado para efeito de seleção da tábua atuarial, foi utilizada a metodologia do Desvio Simples Absoluto (DSA), tendo sido considerado o período de 10 (dez) anos (de 2013 a 2022), enquanto a discrepância ocorrida se deveu ao fato da comparação entre as quantidades esperada e observada ter contemplado apenas 1 (um) ano, o de 2023.

Justificativa da EFPC:

A hipótese foi aprovada pelo Conselho Deliberativo a partir dos resultados do teste de aderência apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

A tábua empregada expressa a expectativa do evento de mortalidade de inválidos, tendo sido selecionada por apresentar, com a utilização da metodologia do Desvio Simples Absoluto (DSA) e considerado o período de 10 (dez) anos (de 2013 a 2022), o menor valor entre 4 ocorrências (quantidade observada) e a quantidade estimada de 5,78, conforme estudo de aderência demonstrado pelo atuário, finalizado "ex ante" à realização da avaliação atuarial de 31/12/2022. O estudo técnico, realizado em 23/11/2022 (ref. VESTING-Fapece-2022/04), tem prazo de validade máxima de 3 (três) anos, conforme dispõe a IN nº 10/2018 (artigo 32 - parágrafo 6º), vigente à época da realização.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		
Valor:	AT 2000		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Basic
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

A tábua selecionada é universalmente empregada em avaliações atuariais e está sendo aplicada de forma segregada por sexo.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	10,12
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	7,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	10,82

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A diferença de 3,12 entre a quantidade esperada para 2023, de 10,12, e a observada em 2023, de 7, se deveu a flutuações intrínsecas. No teste estatístico realizado para efeito de seleção da tábua atuarial, foi utilizada a metodologia do teste estatístico qui-quadrado, tendo sido considerado o período de 10 (dez) anos (de 2013 a 2022), enquanto a discrepância ocorrida se deveu ao fato da comparação entre as quantidades esperada e observada ter contemplado apenas 1 (um) ano, o de 2023.

Justificativa da EFPC:

A hipótese foi aprovada pelo Conselho Deliberativo a partir dos resultados do teste de aderência apresentado pelo atuário.

Opinião do atuário:

A tábua empregada expressa a expectativa do evento de mortalidade de válidos, tendo sido selecionada por apresentar, com a metodologia do teste Qui-quadrado e considerado o período observado de 10 (dez) anos, o menor valor para a estatística do teste (t calculado), de 6,75, em relação ao valor tabelado, de 16,92, ao nível de significância de 5% (cinco por cento), conforme estudo de aderência demonstrado pelo atuário, finalizado ex ante à realização da avaliação atuarial de 31/12/2022. O estudo técnico, realizado em 23/11/2022 (ref. VESTING-Fapece-2022/04), tem prazo de validade máxima de 3 (três) anos, conforme dispõe a IN nº 10/2018 (artigo 32 - parágrafo 6º), vigente à época da realização.

Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros		
Valor:	3,70		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	3,70	Característica Complementar:	Basic
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	7,05	Ponderação:	Não se Aplica
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,70	Ajuste:	Suavização

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023 - FAPECE - CNPB: 1985001438

A divergência decorreu em razão da rentabilidade efetiva nominal obtida pelos investimentos do plano em 2023, de 11,02%, ter se situado abaixo da meta atuarial no mesmo período, de 7,55% (3,70% ao ano + INPC), tendo correspondido a 145,93% da mencionada meta. Considerando a inflação, medida pela variação do INPC, de 3,71%, frente à rentabilidade nominal de 11,02%, a rentabilidade real resultou positiva, de 7,05%, em 2023.

Justificativa da EFPC:

Os retornos dos investimentos superaram a meta atuarial em razão do reposicionamento dos valores investidos por segmento em 2023 visando a superação da mencionada meta.

Opinião do atuário:

O emprego desta hipótese foi aprovado pelo Conselho Deliberativo. Foi mantida o valor desta hipótese para o exercício de 2024 face o resultado do estudo de adequação e aderência da taxa real anual de juros, elaborado com observância às disposições dos artigos 75 a 82 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábuas de Morbidez

BENEFÍCIOS
Benefício: PECÚLIO POR MORTE

Quantidade de benefícios concedidos:	26	Valor médio do benefício (R\$):	6.066,53
Idade média dos assistidos:	84	Custo do Ano (R\$):	138.153,15
		Custo do Ano (%):	0,63

Provisões Matemáticas

0,00

Benefícios Concedidos

0,00

Contribuição Definida

0,00

Saldo de Conta dos Assistidos

0,00

Benefício Definido

0,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos

0,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos

0,00

Benefícios a Conceder

0,00

Contribuição Definida

0,00

Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor

0,00

Saldo de Contas – parcela Participantes

0,00

Benefício Definido Capitalização Programado

0,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros

0,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

0,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

0,00

Benefício Definido Capitalização não Programado

0,00

Valor Atual dos Benefícios Futuros

0,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores

0,00

(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes

0,00

Benefício Definido Capitais de Cobertura

0,00

Benefício Definido Repartição Simples

0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	8	Valor médio do benefício (R\$):	4.712,07
Idade média dos assistidos:	75	Custo do Ano (R\$):	522.122,28
		Custo do Ano (%):	2,39
Provisões Matemáticas			
Benefícios Concedidos			
Contribuição Definida			
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			5.960.267,75
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			
Contribuição Definida			
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			
Benefício Definido Repartição Simples			

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	2	Valor médio do benefício (R\$):	2.178,26
Idade média dos assistidos:	86	Custo do Ano (R\$):	64.984,73
		Custo do Ano (%):	0,30
Provisões Matemáticas			741.830,76
Benefícios Concedidos			741.830,76
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			741.830,76
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			741.830,76
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Quantidade de benefícios concedidos:	11	Valor médio do benefício (R\$):	960,38
Idade média dos assistidos:	74	Custo do Ano (R\$):	2.828,36
		Custo do Ano (%):	0,01

Provisões Matemáticas	1.392.839,92
Benefícios Concedidos	1.356.850,37
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	1.356.850,37
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	1.356.850,37
Benefícios a Conceder	35.989,55
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	35.989,55
Valor Atual dos Benefícios Futuros	36.052,67
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	31,56
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	31,56
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	82	Valor médio do benefício (R\$):	3.259,39
Idade média dos assistidos:	78	Custo do Ano (R\$):	2.945.379,08
		Custo do Ano (%):	13,49
Provisões Matemáticas			
Benefícios Concedidos			
Contribuição Definida			
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			33.622.867,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			
Contribuição Definida			
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			
Valor Atual dos Benefícios Futuros			135.181.661,51
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			
Benefício Definido Repartição Simples			

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE AUXILIO-DOENÇA			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			
Benefícios Concedidos			
Contribuição Definida			
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			
Contribuição Definida			
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			
Benefício Definido Repartição Simples			

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	94	Valor médio do benefício (R\$):	1.827,52
Idade média dos assistidos:	69	Custo do Ano (R\$):	4.505,34
		Custo do Ano (%):	0,02
Provisões Matemáticas			
Benefícios Concedidos			
Contribuição Definida			
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			14.606.740,49
Benefícios a Conceder			
Contribuição Definida			
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			
Valor Atual dos Benefícios Futuros			168.947,95
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			
Benefício Definido Repartição Simples			

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			
Benefícios Concedidos			
Contribuição Definida			
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			
Contribuição Definida			
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			
Benefício Definido Repartição Simples			

Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

Custo do Ano (R\$):	3.677.972,93
Custo do Ano (%):	16,85
Provisões Matemáticas	-236.968,40
Benefícios Concedidos	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	
Benefício Definido	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	
Benefícios a Conceder	-236.968,40
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	
Saldo de Contas – parcela Participantes	
Benefício Definido Capitalização Programado	-236.672,60
Valor Atual dos Benefícios Futuros	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	118.336,30
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	118.336,30
Benefício Definido Capitalização não Programado	-295,80
Valor Atual dos Benefícios Futuros	
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	147,90
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	147,90
Benefício Definido Capitais de Cobertura	
Benefício Definido Repartição Simples	

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - único

Custo do Ano (R\$):	7.355.945,87
Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	191.438.187,05
Benefícios Concedidos	56.288.556,44
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	56.288.556,44
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	40.324.965,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	15.963.590,86
Benefícios a Conceder	135.149.630,61
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	134.944.988,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros	135.181.661,51
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	118.336,30
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	118.336,30
Benefício Definido Capitalização não Programado	204.641,70
Valor Atual dos Benefícios Futuros	205.000,62
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	179,46
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	179,46
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	0,00
Déficit equacionado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$304.790.544,17	Insuficiência de cobertura:	R\$0,00
--------------------------	-------------------	-----------------------------	---------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	
Fonte de custeio	
Recursos recebidos no exercício	0,00
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	0,00

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	2.070.385,26		429.910,44		2.070.385,26		4.570.680,96
Contribuições Previdenciárias	2.070.385,26	9,48	429.910,44	1,97	2.070.385,26	9,48	4.570.680,96
Normais	2.070.385,26	9,48	429.910,44	1,97	2.070.385,26	9,48	4.570.680,96
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/01/2024

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO
EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

Em 31/12/2023 os custos atuariais dos benefícios do plano alcançaram 19,87%, assim distribuídos: (i) aposentadorias programadas: 16,18%; (ii) aposentadorias por invalidez: 0,01%; (iii) pensão: 0,02%; (iv) auxílio-doença: 0%; (v) pecúlio: 0,63%; (vi) resgate de contribuição: 0,04%; e (vii) despesa administrativa: 2,98%. Em relação a avaliação atuarial de 31/12/2022, em que os custos somaram 18,52% (15,74% concernentes aos custos dos benefícios e mais 2,78% de custo administrativo), o custo total ficou aumentado em 1,35%, estando compatível com a alteração das provisões matemáticas do plano e variação da base cadastral.

Para o valor do custo normal de cada benefício foi utilizado o valor anual da folha de salários, tendo por base o mês de dezembro/2023, incluindo o 13º salário (abono natalino), tendo somado R\$21.829.837,71.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Em 31/12/2023 as provisões matemáticas somaram R\$191.438.177,07 (cento e noventa e um milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e sete centavos), subdivididas em R\$56.288.556,44, de BC, e de R\$135.149.620,63, de BaC, redução de 0,78% sobre as provisões matemáticas quantificadas em 31/12/2022, atualizadas pela variação do INPC no período, de R\$192.947.226,90. A rubrica Benefícios a Conceder (BaC) sofreu aumento, em termos reais, de 1,55%, enquanto a rubrica de Benefícios Concedidos (BC) reduziu, em termos reais, 5,97%. Mencionadas variações, em termos reais, refletiram, em relação: (i) à rubrica de BaC, o efeito conjunto da atualização do valor médio do salário em 15,58%, de R\$7.134,30 (dez/2022) para R\$8.245,52 (dez/2023), e da diminuição de 1 (um) participante — de 212, em 31/12/2022, para 211, em 31/12/2023; (ii) à rubrica de BC, acréscimos nos valores dos benefícios, sendo, no valor médio das aposentadorias, elevação nominal de 2,33%, de R\$3.035,09 (dez/2022) para R\$3.105,70 (dez/2023), e no valor médio das pensões, elevação nominal de 1,33%, de R\$1.803,58 (dez/2022) para R\$1.827,52 (dez/2023), em ambos os casos variação percentual inferior à inflação de 2023, observada, ainda, a mesma da quantidade de benefícios de assistidos de 31/12/2022, de 197 indivíduos em 31/12/2023.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

O plano de benefícios conta, em 31/12/2023, com 408 integrantes, assim distribuídos: 211 participantes ativos e 197 assistidos, sendo 103 aposentados e 94 pensionistas. Os riscos atuariais associados a este grupo de custeio estão subdivididos pelos: (i) riscos biométricos em razão dos eventos de mortalidade de válidos, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, cujas estimativas estão expressas pelas tábuas atuariais, além de variações da base cadastral; (ii) riscos de mercado em face de eventuais discrepâncias entre a rentabilidade real projetada para os investimentos e a taxa real de juros atuarial, de 3,70%, empregada nesta avaliação. Para mitigação destes riscos foram realizados estudos de aderência de hipóteses atuariais. Pelo exposto, não estão sendo avaliadas, neste momento, medidas extraordinárias para mitigação dos riscos atuariais associados ao plano de benefícios. Não são esperadas alterações na natureza do plano de benefícios.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

Não aplicável.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	211
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	452
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	1

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	7.355.945,87
Provisões Matemáticas	191.438.187,05
Benefícios Concedidos	56.288.556,44
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	56.288.556,44
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	40.324.965,58
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	15.963.590,86
Benefícios a Conceder	135.149.630,61
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	134.944.988,91
Valor Atual dos Benefícios Futuros	135.181.661,51
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	118.336,30
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	118.336,30
Benefício Definido Capitalização não Programado	204.641,70
Valor Atual dos Benefícios Futuros	205.000,62
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	179,46
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	179,46
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo		0,00
Déficit equacionado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Serviço passado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Outras finalidades		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Contabilizado no Passivo		0,00
Déficit equacionado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Serviço passado		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00
Outras finalidades		0,00
Patrocinador		0,00
Participantes ativos		0,00
Assistidos		0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício		113.352.367,10
Déficit Técnico		0,00
Superávit Técnico		113.352.367,10
Reserva de Contingência		34.574.117,66
Reserva Especial para Revisão de Plano		78.778.249,44

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	2.070.385,26		429.910,44		2.070.385,26		4.570.680,96
Contribuições Previdenciárias	2.070.385,26	9,48	429.910,44	1,97	2.070.385,26	9,48	4.570.680,96
Normais	2.070.385,26	9,48	429.910,44	1,97	2.070.385,26	9,48	4.570.680,96
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

A base cadastral reuniu informações relativamente ao conjunto de participantes do plano de benefícios da FAPECE na posição em 31/12/2023. Foram realizados testes de consistência usualmente empregados para a validação dos dados cadastrais, trabalho inicial que contemplou a verificação de compatibilidade de estatísticas levantadas, envolvendo, para cada participante, o cálculo da idade, dos tempos de contribuição para a Previdência Social e para o Plano BD, das datas de entrada na patrocinadora e no Plano BD, do valor do salário de contribuição ou do valor do benefício, dentre outros. Os resultados dos testes indicaram que os dados se encontravam válidos e consistentes para a realização da avaliação.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

Operam no plano de benefícios 3 (três) fundos — Fundos Previdenciais (rubrica contábil 2.3.2.1), Fundos Administrativos (rubrica contábil 2.3.2.2) e Fundo para Garantia das Operações com Participantes (rubrica contábil 2.3.2.3).

FUNDOS PREVIDENCIAIS

A conta Fundos Previdenciais foi constituída em 2022 para acolher valores da reserva especial destinados à revisão de plano em decorrência de superávit acumulado nos últimos 3 (três) exercícios, encerrados em 2021. O valor apurado, para fins de devolução aos contribuintes, correspondeu a R\$9.966.242.312,04 (nove milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e quatro centavos) com data-base de 31/12/2022. Em 31/12/2023 mencionado fundo registrou saldo de R\$12.141.078,29 (R\$9.242.312,04 em 2022) face à atualização do saldo pela rentabilidade acumulada, auferida no período de dezembro/2022 a novembro/2023, de 22,31%. A partir de janeiro/2024 a FAPECE deverá iniciar a devolução do superávit atuarial.

FUNDOS ADMINISTRATIVOS

A conta Fundos Administrativos funciona como reserva de valor com o propósito de saldar eventuais insuficiências de recursos para a cobertura das despesas administrativas do plano de benefícios da FAPECE. Dito fundo recebe valores, a crédito, quando as despesas administrativas mensais correspondentes restam inferiores ao arrecadado pela aplicação da taxa de custeio administrativo, sendo debitado quando, na situação oposta, são retirados valores para cobertura das despesas administrativas, tendo encerrado o ano de 2023 com saldo de R\$3.086.671,90 (três milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).

FUNDO PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

A conta Fundo para Garantia das Operações com Participantes, assim denominado contabilmente, objetiva cobrir eventuais perdas oriundas de óbito de participantes mutuários de empréstimos concedidos pela Entidade. A fonte de custeio deste fundo, que funciona à semelhança de prêmio de seguro, corresponde à alíquota de 0,23% (vinte e três centésimos por cento) ao mês sobre o saldo devedor mensal. As premissas e a metodologia adotadas para a definição da alíquota vigente foi calculada por empresa terceirizada e consta no documento técnico denominado Seguro de Empréstimo Plano BD da FAPECE, em poder da Entidade. Referido fundo encerrou o ano de 2023 com saldo igual a zero.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

Em 31/12/2023 o plano de benefícios da FAPECE registrou superávit técnico, de R\$113.352.367,10 (cento e treze milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Referido valor corresponde a 59,21% (49,58% em 2022) das provisões matemáticas, cabendo ser contabilizado como reserva de contingência a parcela de reserva de contingência a parcela de R\$34.574.117,66 (trinta e quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos), e como reserva especial a parcela de R\$78.778.249,44 (setenta e oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme estabelecem o artigo 20 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, e o artigo 15 da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Em relação a 31/12/2022, a variação monetária do resultado acumulado, de mais R\$21.113.335,74 (R\$113.352.367,10 – R\$92.239.031,36), na direção do aumento do superávit, expressa, de um lado, a variação positiva do Patrimônio de Cobertura do Plano, que aumentou R\$26.506.553,89 (R\$304.790.544,17 – R\$278.283.990,28) acréscimo este maior que o resultado da variação das provisões matemáticas, de mais R\$5.393.218,15 (R\$191.438.177,07 – R\$186.044.958,92), tendo ocorrido, então, para o aumento do resultado atuarial. O resultado do impacto atuarial por mudança de premissas, face alteração do fator de capacidade, correspondeu a R\$81.781,83 (oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) em aumento das provisões matemáticas. Os investimentos retornaram 11,02% em 2023, tendo correspondido a 145,96% da meta atuarial de 2023, de 7,55%.

NATUREZA DO RESULTADO:

O resultado do superávit técnico acumulado, de R\$113.352,4 mil em 31/12/2023 (R\$92.239,0 mil em 31/12/2022), tem por natureza: (a) conjuntural: de maneira favorável, face a rentabilidade nominal dos investimentos, de 11,02% em 2023 (11,15% em 2022), que proporcionou rendimentos dos investimentos (rubrica contábil 3.5.0) de R\$28,53 milhões; de maneira desfavorável, a alteração de premissa atuarial (fator de capacidade), que implicou aumento de R\$81,8 mil, nas provisões matemáticas em dez/2023 e, por conseguinte, tendo ocorrido para a redução do valor do superávit atuarial; (b) estrutural: de maneira marginal, face as discrepâncias entre valores observados e valores estimados das premissas biométricas em 2023.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Não aplicado.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

O método de financiamento é o agregado. Os regimes financeiros são: (i) de capitalização, para os benefícios de aposentadorias e de pensão; e (ii) de repartição simples, para os benefícios de pecúlio por morte e de auxílio-doença. Em comparação à avaliação atuarial de 31/12/2022 não ocorreram modificações, seja do método, seja dos regimes financeiros.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

Em relação à avaliação atuarial de 31/12/2022 ocorreu alteração da premissa correspondente ao fator de capacidade de salários e benefícios do plano de benefícios (de 0,9862 para 0,9866).

Conta os investimentos do plano de benefícios com títulos públicos federais atrelados a índice de preços, classificados na categoria de TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO, de acordo com o artigo 30 da Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021. Em atendimento aos artigos 54 a 56 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, registre-se o valor positivo de R\$2.465.364,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), correspondentes ao ajuste de precificação, assim apurado pela FAPECE em 31/12/2023. Referido valor ocasiona impacto no plano de benefício, elevando o valor do resultado do exercício, porém sem repercussão contábil e sem afetar sua solvência financeira no exercício avaliado.

Relatórios Complementares apresentados pelo atuário: 1) Relatório de Avaliação Atuarial; 2) Parecer Atuarial e 3) Plano de Custeio para 2024.